

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 35300696212

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 dias de setembro de 2026, às 9 horas, de forma virtual, tendo sido considerada como realizada na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.
3. **MESA:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.
4. **ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação acerca (i) do 2º programa de aquisição facultativa de debêntures de determinadas emissões da Companhia, nos termos e condições detalhados no Anexo I à presente ata, e conforme requerido no Anexo H da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), com valor total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("2º Programa de Aquisição Facultativa"); (ii) da autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos para negociação dos termos e condições do 2º Programa de Aquisição Facultativa, bem como celebrar todos e quaisquer documentos necessários à sua realização; (iii) da aquisição, pela Companhia, das quotas representativas da totalidade do capital social de 18 (dezoito) sociedades que serão titulares, cada uma, de um posto de combustível, todos localizados em lojas da Companhia em cidades do Estado de São Paulo; e (iv) da autorização aos Diretores da Companhia para celebrarem os contratos relacionados à operação acima mencionada.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições:
 - 5.1. Análise e deliberação acerca do 2º Programa de Aquisição Facultativa: Os membros do Conselho de Administração, mediante recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, **aprovar** o 2º Programa de Aquisição Facultativa, visando à aquisição, no mercado secundário, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, de debêntures das suas seguintes emissões e séries: (a) 2ª série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do "Instrumento Particular de Escritura

da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 30 de abril de 2021 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), conforme aditado em 18 de maio de 2021 e em 28 de maio de 2021; **(b)** 1ª e 2ª séries da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2023 entre a Companhia e a Pentágono; **(c)** 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 20 de março de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(d)** 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 29 de maio de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(e)** 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 10 de setembro de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(f)** 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; e **(g)** 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 27 de maio de 2025 entre a Companhia e a Pentágono (em conjunto ou individualmente, as “Debêntures”).

No âmbito do 2º Programa de Aquisição Facultativa, fica autorizada a aquisição, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de Debêntures, até o valor global de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo certo que as aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido das eventuais amortizações, se houver, e acrescido de correção monetária, se houver, e da remuneração prevista na respectiva escritura de emissão, observadas as condições de negociação vigentes e os parâmetros informacionais consignados no Anexo I desta ata. O prazo máximo para conclusão do 2º Programa de Aquisição Facultativa será de até 90 (noventa) dias contado de 21 de setembro de 2026, ou seja, até 20 de dezembro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do 2º

Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro, cabendo à Diretoria definir, dentro desse período, as quantidades de Debêntures a serem efetivamente adquiridas, nos limites e condições ora aprovados.

5.2. Análise e deliberação acerca da autorização para a Diretoria da Companhia praticar atos no âmbito do 2º Programa de Aquisição Facultativa: Os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, **aprovar** a autorização expressa para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do 2º Programa de Aquisição Facultativa, incluindo, mas sem se limitar à contratação de prestadores de serviços necessários, ficando ratificados todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia no âmbito do 2º Programa de Aquisição Facultativa.

5.3. Análise e deliberação acerca da aquisição, pela Companhia, das quotas representativas da totalidade do capital social de 18 (dezoito) sociedades que serão titulares cada uma, de um posto de combustível, todos localizados em lojas da Companhia em cidades do Estado de São Paulo: A administração realizou uma apresentação sobre a operação, conforme material disponibilizado que fica arquivado na sede da Companhia, consistindo em oportunidade apresentada para atender os objetivos estratégicos da Companhia de desenvolvimento de novas avenidas de crescimento complementares ao seu negócio principal, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços aos clientes, capturando sinergia com o fluxo das lojas e dos estacionamento. Na ocasião, também foi apresentado o plano operacional aplicável à operação dos postos de combustíveis pela Companhia.

Após discussões e com base nas recomendações favoráveis do Comitê Financeiro e de Investimentos e do Comitê de Auditoria, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar** a aquisição, pela Companhia, das quotas representativas da totalidade do capital social de 18 (dezoito) sociedades limitadas, que serão titulares, cada uma, de um posto de combustível, pelo preço total de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), composto e corrigido conforme acordado contratualmente, por meio da celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia, na qualidade de compradora, e a Centro de Conveniências Millennium Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.546.544/0001-41, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-910, na qualidade de vendedora (“Millennium” e “Operação”), ficando registrado que os postos são localizados em lojas da Companhia e que a conclusão da Operação está sujeita a condições precedentes usuais para operações dessa natureza, incluindo a aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

5.4. Análise e deliberação acerca da autorização aos Diretores da Companhia para celebrarem os contratos relacionados à operação: Em decorrência da aprovação da Operação, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar** a autorização para os Diretores da Companhia celebrarem todos os contratos e documentos relacionados à Operação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, os contratos de (sub)locação necessários para a operação dos postos de combustível pela Millennium por determinado

período, contrato de compra e venda de combustíveis e os documentos societários necessários para efetivar a Operação, bem como praticarem todos os atos que se fizerem necessários para implementar a Operação.

6. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que esta foi lida, aprovada e assinada por todos. São Paulo, 17 de setembro de 2026. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros do Conselho de Administração presentes: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária

Anexo I

2º Programa de Aquisição Facultativa

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: A Companhia visa aproveitar o deságio no valor nominal unitário das Debêntures (conforme abaixo definido) (PU), decorrente das atuais condições verificadas na negociação das Debêntures no mercado secundário, para otimizar sua receita financeira. Ademais, considerando que as Debêntures objeto do 2º Programa de Aquisição Facultativa serão canceladas, a Companhia espera reduzir a sua dívida bruta.

Ressalta-se, por fim, que o 2º Programa de Aquisição Facultativa não terá impacto relevante na disponibilidade de caixa da Companhia

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia: 2ª série da 2ª (segunda) emissão, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 8ª (oitava) emissão, 9ª (nona) emissão, 10ª (décima) emissão, 11ª (décima primeira) emissão, 12ª (décima segunda) emissão e 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia (em conjunto ou individualmente, “Debêntures”).

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Emissão	Quantidade de Debêntures em Circulação	Quantidade de Debêntures mantidas em tesouraria
2ª série, 2ª emissão	653.000	7.000
1ª série, 8ª emissão	380.500	19.500
2ª série, 8ª emissão	400.000	0
9ª emissão	483.224	0
10ª emissão	1.771.299	20.718
11ª emissão	2.706.214	38.045
12ª emissão	789.228	5.972
13ª emissão	1.481.334	14.818

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas: Serão adquiridas tantas Debêntures quantas forem necessárias, conforme se encontrem disponíveis para aquisição por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até o limite financeiro de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), indistintamente entre as séries e emissões de Debêntures objeto do 2º Programa de Aquisição Facultativa.

Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, ao final do 2º Programa de Aquisição Facultativa a Companhia informará a seus acionistas e ao mercado em geral o resultado final do referido 2º Programa de Aquisição Facultativa, incluindo a quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas, por série e/ou por emissão.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture; b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima: As aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido (se houver) das eventuais amortizações, e acrescido (se houver) de correção monetária e da remuneração devida, conforme prevista na respectiva escritura de emissão. Para fins ilustrativos, em 15 de setembro de 2026 a cotação das Debêntures no mercado secundário apresentava deságio sobre o PU que variava entre 0,51% e 2,80%.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: A conclusão do 2º Programa de Aquisição Facultativa se dará em até 90 (noventa) dias a contar de 21 de setembro de 2026, ou seja, até 20 de dezembro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do 2º Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (CNPJ n.º 33.775.974/0001-04); e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ n.º 02.332.886/0001-04).

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 35300696212

**MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON SEPTEMBER 17, 2026**

1. **DATE, TIME AND PLACE**: On September 17, 2026, at 9 a.m., held virtually, being considered held at the headquarters of Sendas Distribuidora S.A. ("Company"), located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904.
2. **CALL NOTICE AND ATTENDANCE**: Call notice given in accordance with the rules of procedure and attendance of the totality of the members of the Company's Board of Directors, Messrs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.
3. **BOARD**: Chairman: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Tamara Rafiq Nahuz.
4. **AGENDA**: Review and resolution on (i) the 2nd optional acquisition program relating to certain issuances of debentures issued by the Company, under the terms and conditions detailed in Exhibit I attached hereto and as required by Exhibit H of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), in an aggregate amount of up to R\$200,000,000.00 (two hundred million reais) (the "2nd Optional Acquisition Program"); (ii) the authorization for the Company's Executive Officers to perform any and all acts required to negotiate the terms and conditions of the 2nd Optional Acquisition Program and execute any and all documents necessary for its implementation; (iii) the acquisition, by the Company, of quotas representing the totality of the corporate capital of eighteen (18) companies, each of which will hold one fuel station, all located in stores of the Company in cities of the State of São Paulo; and (iv) the authorization for the Company's Officers to execute the agreements related to the above-mentioned transaction.
5. **RESOLUTIONS**: The members of the Board of Directors unanimously resolved, without reservations:
 - 5.1. Review and resolution on the 2nd Optional Acquisition Program: The members of the Board of Directors, upon the favorable recommendation of the Finance and Investment Committee, unanimously resolved to **approve** the 2nd Optional Acquisition Program, aiming at the acquisition, in the secondary market, for treasury purposes and subsequent cancellation, of debentures issued under the following issuances and series: (a) 2nd series of the Company's 2nd issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the Private Deed of the 2nd (Second) Issuance of Unsecured, Non-Convertible Debentures, in up to Two Series, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts,

of Sendas Distribuidora S.A., entered into on April 30, 2021 between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), as amended on May 18, 2021 and May 28, 2021; **(b)** 1st and 2nd series of the Company's 8th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the Private Deed of the 8th (Eighth) Issuance of Unsecured, Non-Convertible Debentures, in Two Series, for Public Distribution under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A., entered into on December 5, 2023 between the Company and Pentágono; **(c)** 9th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the relevant deed entered into on March 20, 2024 between the Company and Pentágono; **(d)** 10th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the relevant deed entered into on May 29, 2024 between the Company and Pentágono; **(e)** 11th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the relevant deed entered into on September 10, 2024 between the Company and Pentágono; **(f)** 12th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the relevant deed entered into on December 5, 2024 between the Company and Pentágono; and **(g)** 13th issuance of unsecured, non-convertible debentures, issued pursuant to the relevant deed entered into on May 27, 2025 between the Company and Pentágono (jointly or individually, the "Debentures").

Within the scope of the 2nd Optional Acquisition Program, the acquisition of Debentures through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão is hereby authorized, up to the aggregate amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), provided that acquisitions shall not be consummated at a price higher than the updated nominal value of each Debenture to be acquired, corresponding to its nominal value, less any amortizations, if applicable, and plus monetary restatement, if applicable, and the remuneration provided for in the applicable deed of issuance, subject to the prevailing trading conditions and the informational parameters set forth in Exhibit I attached hereto. The maximum term for completion of the 2nd Optional Acquisition Program shall be 90 (ninety) days from September 21, 2026, being until December 20, 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated to the acquisition of Debentures under the 2nd Optional Acquisition Program have been fully utilized, whichever occurs first. The Company's Executive Officers shall determine, within such period, the number of Debentures to be effectively acquired, within the limits and conditions approved herein.

5.2. Review and resolution on the authorization for the Company's Executive Officers to act within the scope of the 2nd Optional Acquisition Program: The members of the Board of Directors unanimously and without reservations resolved to **approve** the express authorization for the Company's Executive Officers, or their attorneys-in-fact, to perform all acts, take all actions and adopt all measures necessary for the implementation of the 2nd Optional Acquisition Program, including, without limitation, the engagement of service providers required for such purpose, and ratified all acts previously carried out by the Company's Executive Officers and/or attorneys-in-fact in connection with the 2nd Optional Acquisition Program.

5.3. Review and resolution on the acquisition, by the Company, of quotas representing the totality of the corporate capital of eighteen (18) companies, each of which will hold one fuel station, all located in stores of the Company in cities of the State of São Paulo: The management has made a presentation regarding the transaction, in accordance with the material made available that will be filed at the Company's headquarters, consisting in an

opportunity to meet the Company's strategic objectives of developing new avenues of growth complementary to its core business, with the aim of expanding the supply of products and services to customers, capturing synergy with the flow of traffic from stores and parking lots. The operational plan applicable to the operation of the fuel stations by the Company was also presented.

Following discussions and based on the favorable recommendations of the Finance and Investment Committee and of the Audit Committee, the members of the Board of Directors resolved, unanimously and without reservations, to **approve** the acquisition, by the Company, of quotas representing the totality of the corporate capital of eighteen (18) limited liability companies, each of which will hold one fuel station, for a total price of up to eighty million reais (R\$80,000,000.00), adjusted as contractually agreed, through the execution of the Quota Purchase and Sale Agreement and Other Covenants between the Company, as purchaser, and Centro de Conveniências Millennium Ltda., a Brazilian limited liability company (*sociedade empresária limitada*), enrolled with the CNPJ/MF under No. 03.546.544/0001-41, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Brigadeiro Luís Antônio, No. 1.343, Bela Vista, CEP 01317-910, as seller ("Millennium" and the "Transaction"), being recorded that the fuel stations are located in stores of the Company and the closing of the Transaction is subject to certain conditions precedent customary for transactions of this nature, including prior approval by the Brazilian Antitrust Authority (CADE).

5.4. Review and resolution on the authorization for the Company's Officers to execute the agreements related to the transaction: As a result of the approval of the Transaction, the members of the Board of Directors resolved, unanimously and without reservations, to **approve** the authorization for the Company's Officers to execute all agreements and documents related to the Transaction, including, but not limited to, the Quota Purchase and Sale Agreement and Other Covenants, the (sub)lease agreements necessary for the operation of the fuel stations by Millennium for a specified period, the fuel purchase and sale agreement, and the corporate documents necessary to consummate the Transaction, as well as to perform all acts necessary to implement the Transaction.

6. APPROVAL AND EXECUTION OF THE MINUTES: With no further matters to be discussed, these minutes were drawn up, and subsequently read, approved, and signed by the attending members. São Paulo, September 17, 2026. Chairman: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Attending members of the Board of Directors: Messrs Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.

São Paulo, September 17, 2026.

These minutes are a true copy of the original drawn-up in the proper book.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretary

Exhibit I

2nd Optional Acquisition Program

1. Provide a detailed justification of the purpose and the expected economic effects of the transaction: The Company intends to take advantage of the discount to the unit nominal value of the Debentures (as defined below) (Unit Price or PU), resulting from the current trading conditions of the Debentures in the secondary market, in order to optimize its financial income. In addition, considering that the Debentures subject to the 2nd Optional Acquisition Program will be cancelled, the Company expects to reduce its gross indebtedness.

It should also be noted that the 2nd Optional Acquisition Program will not have a material impact on the Company's cash availability.

2. Indicate the issuance and the series of the debentures to be acquired by the Company: 2nd series of the 2nd (second) issuance, 1st and 2nd (second) series of the 8th (eighth) issuance, 9th (ninth) issuance, 10th (tenth) issuance, 11th (eleventh) issuance, 12th (twelfth) issuance and 13th (thirteenth) issuance of debentures issued by the Company (jointly or individually, the "Debentures").

3. Indicate the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury:

Issuance	Number of Outstanding Debentures	Number of Debentures held in treasury
2nd series, 2nd issuance	653,000	7,000
1st series, 8th issuance	380,500	19,500
2nd series, 8th issuance	400,000	0
9th issuance	483,224	0
10th issuance	1,771,299	20,718
11th issuance	2,706,214	38,045
12th issuance	789,228	5,972
13th issuance	1,481,334	14,818

4. Indicate the number of debentures that may be acquired: Such number of Debentures as may be necessary will be acquired, provided they are available for acquisition through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, up to the financial limit of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), regardless of the series and issuances of Debentures subject to the 2nd Optional Acquisition Program.

Pursuant to the applicable laws and regulations, at the end of the 2nd Optional Acquisition Program, the Company will inform its shareholders and the market in general of the final results of the 2nd Optional Acquisition Program, including the number of Debentures actually acquired, by series and/or issuance.

5. Indicate the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition at a price higher than the nominal value: a. the portion of the price referring to the nominal value of the debenture; b. the estimated portion of the price referring to monetary adjustment, if any, and to the remuneration accrued up to the settlement date of the acquisition; and c. if applicable, the portion of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage over the sum of the values attributed to items “a” and “b” above: The acquisitions will not be consummated at a price higher than the updated nominal value of each Debenture to be acquired, which corresponds to the nominal value, less any amortizations (if applicable), plus monetary adjustment and accrued remuneration (if applicable), as provided for in the relevant deed of issuance. For illustrative purposes, on 15 September 2026, the market price of the Debentures in the secondary market reflected a discount to the Unit Price (PU) ranging between 0.51% and 2.80%.

6. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions: The 2nd Optional Acquisition Program will be completed within up to 90 (ninety) days from 21 September 2026, that is, until 20 December 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated for the acquisition of the Debentures under the 2nd Optional Acquisition Program are fully utilized, whichever occurs first.

7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any: Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (CNPJ n.º 33.775.974/0001-04); and XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ n.º. 02.332.886/0001-04).